



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ



Rua Miguel Galvão, 140 – Curitiba – Fone/Fax: 41 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

PUBLICADO(A) NO JORNAL LEI 353/2010

N.º Pág:

Edição de, / /

SÚMULA: Abre Crédito no
Orçamento e dá outras
providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício financeiro de 2010, crédito adicional no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
05.002	Departamento de Extensão Rural	
20.606.101.12-021	Atividades do Departamento de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.1.741	Conv PRODESA – Aquisição de Caminhão com Caçamba Hidráulica	195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 3.1.741 - Convênio PRONAT – Aquisição de Máquinas e Equipamentos – Exercício Corrente, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, em 31 de março de 2010.


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal